

| Mãe D'Água-PB, 12 dezembro de 2022. | | Contém 02 (duas) páginas | |
|---|--|---|---|
| Prefeito Francisco Cirino da Silva | | Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior | |
| Chefe de Gabinete Ytupam Nunes | Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá | Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos | Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro |
| Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos | Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira | Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha | Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana |
| Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares | Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva | Sec. de Saúde Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior | Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto |

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.159/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ sob nº 10.614.788/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município, conforme especificações no edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 1.251,98 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/011/2022.

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2022.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.160/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município, conforme especificações no edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/011/2022.

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2022.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME Nº. 004/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de normas aplicáveis no ano letivo 2022 em relação aos critérios de progressão escolar, em consonância com o Parecer Jurídico Nº 054/2022 da UNDIME, sob demanda da seccional no Estado da Paraíba - Undime/PB e apresentar para aprovação o Calendário Escolar 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE D'ÁGUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 324/2009 de 17 de fevereiro de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 312/2008 de 22 de abril de 2008 que reestruturou este Conselho, em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9.394/96, Parecer CNE/CEB nº 38/2002, e com o parecer jurídico Nº 054/2022 que dispõe os critérios de progressão escolar para 2022, e

CONSIDERANDO a legislação vigente no país e aplicável ao caso (em especial a Constituição Federal e a LDB) é clara ao estabelecer que as definições sobre calendário escolar da educação básica e regulação do funcionamento dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios competem originariamente aos respectivos Conselhos de Educação, que têm prerrogativa para deliberar de forma autônoma respeito das demandas de cada entidade, considerando as distintas realidades locais e não se vinculando compulsoriamente às orientações emanadas pelo CNE

RESOLVE:

Art. 1º – No exercício da prerrogativa de dispor sobre os modelos entendidos como os mais adequados à cada realidade em relação à recomposição de aprendizagem, à forma de cumprimento da carga horária escolar mínima e a eventual flexibilização dos métodos para definir a aprovação ou a possível reprovação escolar, de alguns alunos em razão de desempenho escolar insuficiente no ano letivo de 2022, assim como os alunos que não atingiram o percentual mínimo de frequência de 75% no ano letivo para aprovação nas séries da educação básica, prescrito



na Lei 9.394/96 LDB, fica posto pelo conselho de educação a retenção dos alunos que não atingiram os critérios exposto no texto;

Art. 2º – Porém determina que as unidades escolares estabeleçam metas e estratégias para o próximo ano letivo de mitigar a inequidade educacional e assim poder acompanhar de forma sistemática e continuada os alunos que neste ano de 2022 não tiveram êxito no processo de ensino aprendizagem, que os mesmos sejam acompanhados e inseridos dentro de uma proposta educativa onde terão condições de desenvolver as habilidades e competências previstas na BNCC;

Art. 3º – Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, salientando que não decorrer do ano, qualquer alteração necessária no calendário escolar, homologado, independente do motivo que a tenha determinado, poderá ser revista frente às atuais condições pelas quais passa todo o sistema educacional brasileiro, ser submetida a apreciação do Conselho e constar em Ata;

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, 08 de dezembro de 2022.

HORIANA LUCENA CAMPOS

PRESIDENTE DO CME

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**